



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2020-PROAD/IFRN AO
CONTRATO Nº 020/2018-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE E A SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *em exercício*, **MARLON DE MORAIS DANTAS**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 498.309.024-04, e, de outro lado, a **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigues Júnior, nº 197, centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.290/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **DANIELLA LUCETTI LUNA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 422.515.163-87, considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.000319.2018-51, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 016/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 020/2018 – PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 020/2018 – PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **29 de janeiro de 2020** e termo final em **28 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 104.666,88 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **108939**, FONTE **0100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI **L2994P23AEN** e UASG **158367**.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, devendo ser comprovada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo mantido as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Ipanguaçu/RN, 15 de janeiro de 2020

MARLON DE MORAIS DANTAS
Diretor-Geral *em exercício*
CONTRATANTE


DANIELLA LUCETTI LUNA
Representante Legal
CONTRATADA

16/01/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marlon de Moraes Dantas, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP**, em 15/01/2020 15:26:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177210

Código de Autenticação: a60b0ffcc4

